

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa****Despacho (extracto) n.º 21373/2009**

Por meu despacho de 14 de Setembro de 2009, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi dada por finda, por ter sido indigitado para frequentar o curso de promoção a oficial general, a comissão de serviço, no cargo de Director de Serviços, da Direcção de Serviços de Contratos, Programação e Controlo de Importações e Exportações da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, o Coronel ART 18794480 Fernando Joaquim Alves Cóias Ferreira, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2009.

14 de Setembro de 2009. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

202316287

Inspeccção-Geral da Defesa Nacional**Aviso n.º 16564/2009****Nomeação em regime de substituição do Director de Serviços de Estudos, Planeamento e Apoio Técnico (DSEPAT)**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu Despacho n.º 58, de 08 Setembro de 2009 o Coronel Tirocinado ADMAER 0322211-D Raul Amadeu Milhais Carvalho, foi nomeado em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço como Director de Serviços de Estudos, Planeamento e Apoio Técnico (DSEPAT), cargo de direcção intermédia de 1.º grau a partir de 9 de Setembro de 2009, nos termos do art.º 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2009, de 31 de Dezembro.

9 de Setembro de 2009. — O Inspector-Geral, *Rogério Rodrigues*.

202318214

Instituto de Acção Social das Forças Armadas**Aviso (extracto) n.º 16565/2009****Procedimento concursal comum para celebração de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, (Jurista) Da carreira geral de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA).**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, (Regime de vínculos, carreiras e remunerações — LVCR) E no artigo 50.º da mesma lei, torna-se público que, por despacho de 20 de Agosto de 2009 do Exmo. Presidente do Conselho de Direcção, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* o procedimento concursal comum para preenchimento do posto de trabalho supra mencionado.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias do IASFA.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

4 — Local de trabalho:

Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas — Rua Piedade Franco Rodrigues, n.º 1, 2780-383 Oeiras

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas na LVCR, na Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos de admissão previsto no artigo 8.º da LVCR:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição da República Portuguesa, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções, que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Outros requisitos de admissão: nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos têm de ser titulares de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, encontrando-se em qualquer uma das situações prevista nas alíneas *a*) *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º daquela lei.

6.3 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, e ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6.4 — Para efeitos do presente procedimento concursal não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IASFA, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Habilitações académicas, e experiência profissional: Licenciatura em Direito e mínimo de 3 anos de experiência profissional na realização das tarefas definidas em 3, constituindo condição, conhecimentos/experiência na área da assistência na doença, preferencialmente relacionada com a assistência na doença aos militares das Forças Armadas.

8 — Não é possível substituir o nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

9 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto, apresentadas através de formulário em suporte de papel, disponível na Internet na página electrónica da DGAEP (www.dgaep.pt) E entregues pessoalmente, ou remetidas por correio para a morada do IASFA, sito na Rua Pedro Nunes, n.º 8 1069-023, Lisboa, atendendo-se neste último caso, à data da correspondência. Do requerimento deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone, endereço postal e electrónico, caso exista);

b) Menção expressa da natureza da relação jurídica de emprego público que detém, do mapa de pessoal a que pertence e da carreira em que se encontra, bem como da actividade que executa;

c) Identificação do procedimento concursal a que se candidata;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

e) Indicação do nível habilitacional bem como da área de formação académica e profissional;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

g) Caso esteja a exercer funções de conteúdo idêntico ao do posto de trabalho para o qual se destina o presente recrutamento, indicação da opção pela prova escrita de conhecimentos;

h) Data e assinatura.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos da formação profissional;